



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº. 019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: INSTITUIR COMISSÃO DE REAVALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a presente comissão os servidores Jaciano Vago – Assessor Jurídico, Laisa Camata - Assessora de Recursos Humanos e Isabela Calvi – Assessora Legislativa.

Art. 2º. A Comissão de Reavaliação de Bens Móveis compete discutir e avaliar os bens móveis e classificar o estado de conservação dos mesmos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados.

Artigo 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 10 de outubro de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente



Isabela Calvi
Assessora Legislativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/10/2014

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Ativos